



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS CENTRO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO.**

Registro de preços para futuras aquisições de insumos, equipamentos, ferramentas e EPI's de construção civil e metalografia, material de limpeza, mobiliário e eletrodomésticos.

### **2 - JUSTIFICATIVA.**

Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos materiais de limpeza e utensílios, equipamentos para laboratórios a serem utilizados em aulas práticas, mobiliários e outros produtos, serão devidamente demandados pelas Gerências e Departamento deste Campus Manaus Centro.

#### **2.1 DOCUMENTOS SOLICITANTES**

2.1.1 – Memo nº 028 GEACC/DIREN/FAM/2015, de 21/01/2015 – Processo nº 23042.000126/2015-88;

2.1.2 – Memo nº 079 – GAM/DAP/CMC/IFAM/2014, de 03/07/2014 – Processo nº 23042.000581/2014-01;

2.1.3 – Memo nº 049 – GEACC/DIREN/IFAM/2015, de 10/02/2015 – Processo nº 23042.000352/2015-69;

2.1.4 – Memo nº 014 – GEDAI/DIREN/CMC/IFAM/2015, de 14/01/2015 – Processo nº 23042.000103/2015-73

2.1.5 – Memo nº 010 – GEACC/DIREN/IFAM/2015, de 12/01/2015 – Processo nº 23042.000190/2015-69;

2.1.6 – Memo nº 011 - CCA/DIREN/IFAM/2014, de 14/04/2014 – Processo nº 23042.000385/2014-28;

2.1.7 – Memo nº 010 – CCA/DIREN/IFAM/2014, de 14/04/14 – Processo nº 23042.000384/2014-83

2.1.8 – Memo nº 01-COMISSÃO COLETA SELETIVA/CMC/IFAM/2015, de 10/02/15 – Processo nº 23042.000368/2015-71;

2.1.9 – Memo nº 065-GEAS/IFAM/2015, de 20/02/15 – Processo nº 23042.000443/2015-092.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE E DOS VALORES ESTIMATIVOS.

Item	Especificações	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Arame 3/16"	1600 kg		
02	Ferro corrugado 6,3 mm	115 und		
03	Ferro corrugado 8,0 mm	105 und		
04	Serra para ferro, 24 dentes por 25mm, aço rápido de alta resistência e desgaste de alta tenacidade	780 und		
05	Prego 2 ½"	60 kg		
06	Prego 2"	60 kg		
07	Prego 1 ½"	60 kg		
08	Arame recozido	150 kg		
09	Luva de pano, algodão, pigmentada com PVC antiderrapante na palma, com punho, tricotada 4 fios, resistentes a abrasão, sem costuras, suas dimensões deve estar de acordo com a NBR 13712/96	1530 pares		
10	Luvas látex tamanho médio	650 pares		
11	Máscara descartáveis cx com 100 pares	75 cx		

12	Enxofre saca com 30 kg	950 sc		
13	Querosene galão com 18 litros	25 gl		
14	Álcool 96°	725 lt		
15	Estopa	380 pct		
16	Fósforo, com ponta abrasiva, 6cm de comprimento total, acondicionado em caixas resistentes contendo 40 palitos , reembaladas em pacotes com 10 caixas	100 mç		
17	Óleo mineral	105 lt		
18	Graxa grande, 1K, uso geral, tolerante a alta temperatura, especificações técnicas e registro na ANP.	15 lata		
19	Ampolas de carbureto de cálcio (6,5g)	90 cx		
20	Sabão em pó cx com 24 und	1390 cx		
21	Detergente líquido 500 ml neutro cx com 12r	400 cx		
22	Sabão em barras caixa com 10 kg glicerinado transparente	430 cx		
23	Flanelas para limpeza, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm, embalada em pacote com 10 cada	8900 und		
24	Pincel de cerda de nylon	105 und		
25	Pincel de cerda de aço	105 und		
26	Espátula de aço 12 cm	230 und		
27	Proveta de vidro graduada 25 ml	180 und		
28	Proveta de vidro graduada 50 ml	180 und		
29	Proveta de vidro graduada 100 ml	300 und		
30	Proveta de vidro graduada 500 ml	90 und		
31	Proveta de vidro graduada 1000 ml	90 und		
32	Proveta de vidro graduada 2000 ml	90 und		
33	Copo de Becker de vidro de 250 ml	290 und		

34	Copo de Becker de vidro de 500 ml	190 und		
35	Copo de Becker de vidro de 1000 ml	150 und		
36	Copo de Becker de vidro de 2000 ml	150 und		
37	Pipeta de vidro 5 ml	90 und		
38	Pipeta de vidro 50 ml	90 und		
39	Cápsulas de porcelana grande 20 cm	900 und		
40	Óculos de proteção visual branco	1200 und		
41	Enxada 8"	55 und		
42	Esponja de aço fardo com 14 pacotes de 08 unidades	500 fd		
43	Água sanitária cx com 12 litros	175 cx		
44	Colher inox grande para uso culinário	250 und		
45	Avental industrial de segurança, material resistente abrasão, ajuste no pescoço e cintura sem emendas, fechamento velcro e tras de fixação, medindo 1,00x0,60cm. Produto com certificado de aprovação do MPE.	245 und		
46	Vasculho grande 30 cm nylon para lavar garrafas	200 und		
47	Pano de prato (tecido de algodão encorpado) pacote com 12 unidade	5600 und		
48	Sapólio cremoso frasco	750 fr		
49	Coador de café industrial tamanho grande	200 und		
50	Lixa sem auto adesivo em óxido de alumínio granulometria 220 diâmetro de 200 mm	450 und		
51	Lixa sem auto adesivo em óxido de alumínio granulometria 360 diâmetro de 200 mm	300 und		
52	Lixa sem auto adesivo em óxido de alumínio granulometria 400 diâmetro de 200 mm	350 und		
53	Lixa sem auto adesivo em óxido de alumínio granulometria 600 diâmetro de 200 mm	350 und		
54	Lixa sem auto adesivo em óxido de alumínio	115 und		

	granulometria 1200 diâmetro de 200 mm			
55	Pano para polimento metalográfico confeccionado em lã twil com fibra sintética macia, indicado para utilização com pasta de diamante ou diamante em suspensão de 6 micra de 200 mm de diâmetro.	025 pct		
56	Pano para polimento de amostra metalográficas, empregando pasta de diamante ou diamante em como material abrasivo (granulometria de 1 micron e ¼ micron) de 200 mm de diâmetro.	025 pct		
57	Pano para polimento tecido flocado com fibras curtas, indicado para utilização com alumina.	125 und		
58	Pasta de diamante para polimento de amostras metalográficas produzidas em pó de diamante monocristalino classificado de acordo com normas estritas possuindo tamanho médio do grão de 6 micra.	090 gr		
59	Pasta de diamante para polimento de amostras metalográficas produzidas em pó de diamante monocristalino classificado de acordo com normas estritas possuindo tamanho médio do grão de 3 micra.	090 gr		
60	Pasta de diamante para polimento de amostras metalográficas produzidas em pó de diamante monocristalino classificado de acordo com normas estritas possuindo tamanho médio do grão de 1 micron.	090 gr		
61	Pasta de diamante para polimento de amostras metalográficas produzidas em pó de diamante monocristalino classificado de acordo com normas estritas possuindo tamanho médio do grão de 1/4 micron.	090 gr		
62	Alumina concentrada em suspensão com 1 micron com adição de dispersante	015 lt		
63	Alumina concentrada em suspensão com 0,3 micron com adição de dispersante	030 lt		
64	Alumina concentrada em suspensão com 0,05 micron com adição de dispersante	045 lt		
65	Resina poliéster à frio de amostras metalográficas. A resina poliéster é resistente a maioria dos ácidos e bases. Possui reação exotérmica misturada com	13500 gr		

	o catalizador e um rápido processo de cura cerca de 40 minutos.			
66	Catalizador líquido para utilizar com a resina poliéster	750 ml		
67	Desmoldante Spray indicado para processor de embutimentos metalográficos à frio e à quente 400 ml.	015 und		
68	Disco esmeril HV 150-fixação magnética 200 mm	015 und		
69	Disco de corte de alumina 220x3x15 0	075 und		
70	Disco de corte de carbonato de silício-SiC 230x1,5x150	075 und		

Item	Especificações	Quant.	V. Unit.	V. Total
71	Cronômetro digital horário normal, horas, minutos, segundos. Formato 12 ou 24 horas a critério do usuário, calendário ano, dia do mês, dia da semana. Cronógrafo. Despertador.	033 und		
72	Paquímetro digital 12"	030 und		
73	Trena digital 20m	048 und		
74	Balança eletrônica de precisão de 211g, e sensibilidade de 0,01g	031 und		
75	Bandejas retangulares de alumínio ou de ferro galvanizado de 60x35x6cm	030 und		
76	Bandeja circulares de alumínio ou ferro galvanizado °100cm	075 und		
77	Agulha de Le Chatellier	180 und		
78	Aparelho de Vicat digital	030 und		
79	Bebedouro elétrico de coluna, 02 torneiras com capacidade para no mínimo 03 litros, opção de temperatura para água natural, gelada e fria, com bandejas coletora de resíduos removíveis, voltagem 110v ou 220v.	019 und		
80	Armário multiuso com sistema de ventilação que permita meio fluxo de ar, fabricado em chapas de aço galvanizada, pintura eletrostática epóxi (microtextura) com tinta bactericida e antimicrobiana com fechaduras e portas azuis. Medindo	032 und		

	1,98x1,20x0,40cm.			
81	Armário em aço com 04 gavetas, com fechadura tipo corrediça medindo 044x1,33 x 0,72. Cor cinza.	068 und		
82	Sofá com 03 lugares, com verde, estrutura de madeira, espuma de alta densidade, peso máximo 57 Kg, almofada do assento e do encosto, dimensões 80x218x92, altura x largura x profundidade.	021 und		
83	Frigobar bivolt, 120 litros, cor branca, classe 'A' de energia mínimo 12 meses de garantia.	020 und		
84	Televisor Led 47" Full HD, com entradas de áudio e vídeo, portas HDMI e USB.	017 und		
85	Frasco de Chapmam	090 und		
86	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo com 15cm ambos de plástico resistente.	030 und		
87	Aparelho de umidímetro completo composto por: caixa (estojo), balança 26gr, carbureto de cálcio, martelo de 100gr, suporte para balança, pratinho para mistura, garrafa aproximadamente 700 cm nanometro 4Kg/cm2, tabela de umidade, escova de nylon, espátula de inox, esfera de aço, talhadeira reta e flanela.	060 und		

#### **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na Lei 8.666/93 e os recursos orçamentários para fazer face à despesa, ocorrerão nos Elementos de Despesa nº 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52. – Material Permanente.

#### **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

5.3 – Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

5.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 - Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

6.2 - Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

6.3 - Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.4 - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;

6.5 - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFAM – Campus Manaus Centro;

6.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

## **7 - PENALIDADES.**

7.1 - No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o IFAM – Campus Manaus Centro, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

7.1.1 - Advertência;



7.1.2 - Multa;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Amazonas, Campus Manaus Centro;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2 – Pelo atraso na entrega dos equipamentos/materiais, a contratada estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

7.2.1 – A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos/materiais objeto do inadimplemento, o que não impedirá, a critério do IFAM – Campus Manaus Centro, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

7.2.2 - O atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 7.1.3 e 7.1.4, como também a inexecução total do contrato;

7.3 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo IFAM – Campus Manaus Centro ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

7.4 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5.450/05, aquele que convocado no prazo de validade da sua proposta:

7.4.1 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa ;

7.4.2 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

7.4.3 - Não mantiver a proposta;

7.4.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato;

7.4.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

7.4.6 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

7.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei;

7.6 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

7.7 - A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo;

7.8 - No caso de rescisão por inadimplência, o IFAM – Campus Manaus Centro, poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste edital, após comprovada a habilitação e feita a negociação.

## **8 - PRAZO DE ENTREGA.**

Os materiais serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

## **9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES.**

9.1 - O objeto de cada contrato será recebido da seguinte forma:

9.1.1 - **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

9.1.2 - **Definitiva**, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

9.2 - Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento de

notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.2.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

9.3 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

9.4 - Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do IFAM – Campus Manaus Centro;

9.5 – Os equipamentos/materiais poderão ser entregues de forma parcelada, desde que cada parcela corresponda à totalidade componente do item discriminado na nota de empenho.

## **10 - LOCAL PARA ENTREGA.**

10.1 - O Material de Consumo deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado e o Material Permanente na Coordenação de Patrimônio do IFAM – Campus Manaus Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1975 – Centro – Manaus – AM – CEP 69.020-120, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h.

## **11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

11.1 - O pagamento será efetuado na medida em que os produtos forem entregues, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com as provas de regularidade com: a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

11.3 - A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

11.4 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

11.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo responsável designado por este IFAM – Campus Manaus Centro.

## **12 - FISCALIZAÇÃO.**

12.1 - A administração designará um servidor para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

12.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

12.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

12.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

12.2.3 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

12.3 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

12.4 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.5 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

### **13 – GARANTIA.**

13.1 – O prazo de garantia para todos os equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para o IFAM – Campus Manaus Centro, contados da data do recebimento definitivo;

13.2 – A garantia ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso e a mão-de-obra respectiva;

13.3 – A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;

13.4 – Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a licitante vencedora responsável pelos serviços até o término da garantia;

13.5 – Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para este Campus Manaus Centro..

Manaus-AM, 27 de março 2015

---

Israel de Sousa Sarmento  
Coordenador de Compras e Serviços  
Campus Manaus Centro

## 15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À:

Diretoria de Administração e Planejamento do  
IFAM/Campus Manaus Centro

De acordo e aprovo:

---

Jarder Allysson Ferreira da Silva  
Diretor de Administração e Planejamento  
IFAM/Campus Manaus Centro

---

Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello  
Diretora Geral  
IFAM/Campus Manaus Centro

Em:     /     /2015

Em:     /     /2015